

pessoal desta Câmara Municipal, a candidata classificada em 1.º Lugar no respectivo concurso, após ter sido dispensada da frequência de estágio, por estarem reunidos os requisitos que o permitem, conforme decisão do respectivo Júri de Estágio.

A nomeação é feita com carácter de urgente conveniência de serviço e produz efeitos ao dia 10 de Dezembro de 2007.

7 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Rito Alves*.

2611071524

#### Aviso n.º 25612/2007

Manuel Rito Alves, Presidente da Câmara Municipal do Concelho do Sabugal:

Torna público que nomeou para preencher um lugar de Técnico Superior de 1.ª Classe — Arquitecto, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, a funcionária Cláudia Maria Martins Quelhas, que deverá aceitar a nomeação nos 20 dias subsequentes à presente publicação.

7 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Rito Alves*.

2611071528

#### Aviso n.º 25613/2007

Manuel Rito Alves, Presidente da Câmara Municipal do Concelho do Sabugal:

Torna público que foi celebrado um contrato de trabalho a termo entre esta Câmara e Paulo Jorge Lages Pernadas, Técnico Superior de Arqueologia, com a duração de 1 (um) ano o qual tem início hoje dia 10 de Dezembro de 2007.

10 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Rito Alves*.

2611071532

### CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

#### Aviso n.º 25614/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 24 de Outubro findo, foi nomeada Ester de Faria Camacho e Escórcio Rodrigues Vieira da Silva, para a categoria de para Técnico Superior de 2.ª Classe, da carreira de Serviço Social, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, nos termos do artigo 25.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com efeitos a partir de 03 de Dezembro de 2007.

30 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Alberto de Freitas Gonçalves*.

2611071466

### CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

#### Aviso n.º 25615/2007

#### Concurso Interno de Acesso Geral para Provimento de dois lugares de Operários Principais (Pintores)

José Ramos de Aguiar, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa, no uso da competência nos termos do n.º 2 do artigo 69.º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro:

Torna público que, por despacho de 7 de Dezembro, nos termos do que dispõe o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto — Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto o concurso em epígrafe, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Legislação aplicável — Decretos — Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro.

2 — Validade — o concurso é válido para os lugares a concurso e caduca com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do Despacho n.º 1/90, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 27 de Janeiro.

4 — Local de trabalho — o local de prestação de trabalho abrangerá a área do Município de Santa Cruz da Graciosa.

5 — Remuneração e regalias sociais — A remuneração do lugar a concurso é a resultante do novo posicionamento na escala indiciária, em função do posicionamento dos candidatos, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais — os constantes do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto — Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — Formalização — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, endereçado à Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa, Largo Vasco, 9880-352 Santa Cruz da Graciosa, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, estado civil, número do bilhete de identidade, data de emissão, validade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência e número de telefone;

b) Concurso a que se candidata e a indicação do *Diário da República* em que se encontra publicado o aviso;

c) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam como relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em conta se devidamente comprovados.

8 — Os requerimentos deverão ser, obrigatoriamente, acompanhados dos seguintes documentos:

a) Certificado das habilitações literárias exigidas;

b) Documento, emitido pelo respectivo serviço, comprovativo da categoria, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na Administração Pública a classificação de serviço dos seis últimos anos;

c) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;

d) Curriculum vitae detalhado, devidamente comprovado, datado e assinado.

8.1 — A não apresentação da documentação exigida no número anterior, implica a respectiva exclusão.

8.2 — Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa, ficam dispensados de apresentar os documentos que constem já dos respectivos processos individuais.

9 — É dispensada a apresentação dos documentos referentes às alíneas a), b), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação em que se encontram relativamente a cada uma delas.

9.1 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Método de selecção — o método de selecção será constituído por: avaliação curricular.

10.1 — A avaliação curricular, visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com a exigência da função, a formação e a experiência profissionais sendo considerados os seguintes factores de apreciação a seguir mencionados mediante a aplicação da fórmula:

$$AC = \frac{HL + EP + FP + CS}{4}$$

em que:

HL= Habilitações literárias;

EP= Experiência profissional;

FP= Formação profissional;

CS= Classificação de serviço.

a) Habilitações literárias (HL):

Escolaridade obrigatória — 18 valores;

Escolaridade superior à anterior referida — 20 valores.

b) Experiência profissional (EP) — valoração da experiência profissional, contando o tempo de serviço efectivo na função pública (em anos completos — 365 dias), ponderando do seguinte modo:

Com experiência profissional até 6 anos — 10 valores;

Com experiência superior a 6 anos e até 8 anos — 14 valores;

Com experiência profissional superior a 8 anos e até 10 anos — 16 valores;

Com experiência profissional superior a 10 anos e até 20 anos — 18 valores;

Com experiência profissional superior a 20 anos — 20 valores.

c) Formação profissional (FP) — o júri atribuirá 0,5 valores por cada dia de formação, considerando para o efeito um dia como período de sete horas de formação, até ao máximo de 20 valores.

d) Classificação de serviço — resultante da média aritmética das classificações obtidas nos últimos três anos, face à seguinte ponderação:

Menção de Muito Bom — 20 valores;  
Menção de Bom — 16 valores.

11 — A publicação da relação e candidatos e da lista de classificação final será feita nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto — lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e mediante afixação no expositor da Secção de Recrutamento e Formação da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa.

12 — Composição do Júri:

Presidente: João Manuel Ávila Picanço, Vice-presidente da Câmara Municipal.

Vogais efectivos: Maria de Lurdes Constantino Faustino, Técnica Superior, Isabel Maria Tomás da Silva Bettencourt, Chefe de Secção.

Vogais suplentes: Hélder Manuel Gil Picanço, Chefe de Secção e José Gregório Oliveira de Sousa, Vereador.

13 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

7 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Ramos de Aguiar*.

2611071325

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA

### Edital n.º 1086/2007

Carlos de Sousa Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Santana, torna público, para os devidos efeitos que, a Assembleia Municipal de Santana, em sessão ordinária realizada no dia 23 de Novembro de 2007, aprovou, sob proposta da Câmara Municipal de Santana, ao abrigo da lei das Comunicações Electrónicas — lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, a Taxa Municipal de Direitos de Passagem, para vigorar no Município de Santana, durante o ano de 2008, o percentual de 0,25%.

Para constar se lavrou este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume.

7 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos de Sousa Pereira*.

2611071435

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

### Aviso n.º 25616/2007

#### Exoneração

Para os devidos efeitos, se torna público que, por meu despacho de 08 de Janeiro de 2007, determinei a exoneração, de Maria Luísa da Costa Ferreira Goes Féria, do cargo de Secretária do meu Gabinete de Apoio Pessoal, com efeitos à data do despacho.

23 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores*.

2611071330

### Aviso n.º 25617/2007

Para os devidos efeitos, se torna público que, por meu despacho de 02 de Abril de 2007 e no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, por um ano, nos termos da alínea h) do n.º 1, do artigo 9.º, da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Vera Lúcia Nogueira de Sousa, classificada em 1.º Lugar, como Técnico de 2.ª Classe (Comunicação Empresarial), Escalão 1 — Índice 295 (963,91 €), com início a 02 de Abril de 2007.

3 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores*.

2611071328

### Aviso n.º 25618/2007

#### Contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos, se torna público que, por meu despacho de 15 de Junho de 2007 e no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, por um ano, nos termos da alínea h) do n.º 1, do artigo 9.º, da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Olinda Maria Cebola Antunes, classificada em 1.º Lugar, como Auxiliar Técnico de Museografia, Escalão 1 — Índice 199 (650,23 €), com início a 15 de Junho de 2007.

18 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores*.

2611071327

### Aviso n.º 25619/2007

Nos termos do disposto nos artigos 9.º, 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, de harmonia com o meu despacho de 11 de Outubro de 2007 e no uso das competências que me são conferidas pelo artigo 4.º do mesmo Decreto-Lei, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de Técnico Superior de Comunicação/Relações Publicas de 2.ª Classe (Estagiário).

Torna-se ainda público, que, nos termos do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuada consulta à bolsa de emprego público, não existindo pessoal em situação de mobilidade especial, como prova a declaração de inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, de 22 de Novembro de 2007, da Direcção-Geral da Administração Pública, referente ao pedido n.º 9465.

1 — Prazo de validade — O concurso é válido para a vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento

2 — Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º, da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove efectivamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Em cumprimento com o disposto no n.º 3, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, devidamente comprovada, com o grau de incapacidade igual ou superior a 60%.

3.1 — Para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar no requerimento de admissão as respectivas capacidades de comunicação/expressão.

É dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo dessa mesma deficiência.

4 — Legislação aplicável — Ao presente concurso aplica-se as disposições do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 233/94, de 15 de Setembro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as respectivas alterações; Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho; Decreto-Lei n.º 427/98, de 7 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 407/91, de 17 de Outubro e 218/98, de 17 de Julho, adaptado à Administração local pelo 409/91, de 17 de Outubro; Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo).

5 — Conteúdo funcional: Conforme despacho n.º 7014/2002, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 4 de Abril de 1989.

6 — Local de trabalho — As funções correspondentes ao lugar a prover serão desempenhadas na área do Município de Santarém.

7 — Remunerações e outras condições de trabalho — O titular do lugar a prover será remunerado pelo índice 321, escalão 1, a que corresponde o vencimento líquido de 1.048,87€, sendo aplicável, no que concerne às regalias sociais e condições de trabalho, as normas genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

8 — Requisitos de admissão — Só são admitidos a concurso os candidatos que satisfaçam as seguintes condições:

8.1 — Possuir os requisitos gerais definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho: